



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 880

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/10/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 8/10/2018

  
PRESIDENTE

Considerando que a princípio função social da propriedade expresso no art. 5º, XXIII, é um contrapeso ao direito de propriedade;

Considerando que a definição de parâmetros relativos ao cumprimento da função social da propriedade urbana delegada ao Plano Diretor;

Considerando que é dever do Poder Público propiciar o acesso à moradia priorizando famílias de menor renda, num processo integrado às políticas de desenvolvimento urbano e regional (art. 66, I);

Considerando a Lei Complementar nº 1224/2017 que “Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu e dá outras providências”;

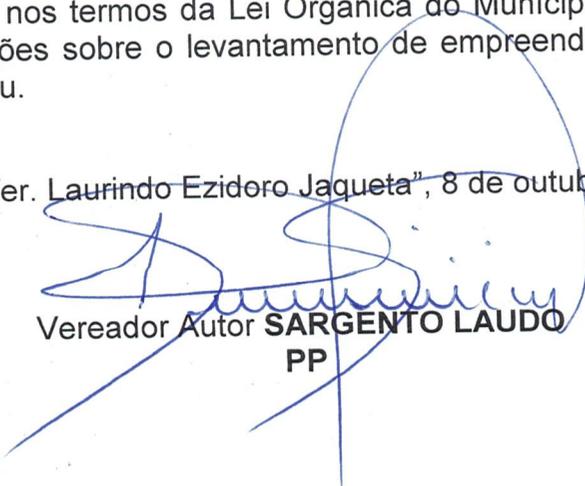
Considerando que as legislações citadas versam sobre o direito da propriedade e moradia, reforçamos a necessidade de um levantamento de todos os loteamentos irregulares no município de Botucatu-SP;

Considerando que essa questão fiduciária está diretamente ligada ao direito de propriedade e a função primordial social da propriedade urbana nas mais diversas localidades que estão em amplo desenvolvimento e conta com inúmeros moradores locais;

Considerando que referidos moradores procuraram este vereador solicitando informações sobre a regularização dos lotes destacados nos bairros desses empreendimentos irregulares;

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Habitação e Urbanismo, **JOSÉ CARLOS BROTO**, aos integrantes do Departamento de Projetos e Cadastro de Imóveis do município, respectivamente, **SÉRGIO BACCHI** e **LUÍS FERNANDO FAZZIO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de fornecerem informações sobre o levantamento de empreendimento irregulares no município de Botucatu.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de outubro de 2018.

  
Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
PP

CGS/esm